



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROISMO

A Serrão
93/01/21
mfj

Exm^o Senhor
Secretário-Geral da Presidência
do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira
1300 LISBOA

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Angra do Heroísmo. 1993-01-05
Ofício N.º A-011
Proc.º N.º 43-2/27

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 27/92 -"PLANO DE MÉDIO
PRAZO 1993/1996 E ORÇAMENTO E PLANO PARA 1993"

A fim de ser publicado em Diário da República, junto envio a V.Ex^a o Decreto Legislativo Regional nº 27/92, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 11 de Dezembro de 1992, solicitando que o mesmo seja publicado em Suplemento do dia 31 de Dezembro de 1992, sendo as despesas inerentes a esta publicação da responsabilidade da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A ADJUNTA PRINCIPAL

Armandina Ferreira
Armandina Ferreira

C/CONHECIMENTO:

Exm^o Senhor
Chefe do Gabinete de S.Excelência
o Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
Rua Cônsul d'Abney
9900 HORTA

AT/mc.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta,
em 11 de Dezembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa

Assinado em Angra do Heroísmo, em 31 de Dezembro de 1992.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA

Mário Fernando de Campos Pinto